



CIA. DE FIAÇÃO E TECIDOS CEDRO E CACHOEIRA

CNPJ/MF Nº 17.245.234/0001-00 - NIRE Nº 31300044254

COMPANHIA ABERTA

ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Cia. de Fiação e Tecidos Cedro e Cachoeira, com sede social em Belo Horizonte (MG), na Rua Paraíba, nº 330, 9º andar, Edifício Seculus Business Center, Bairro Funcionários, convoca seus acionistas a se reunirem em primeira convocação, em 30 de abril de 2026, às 10:00 horas, para as Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária (“AGO/E”), que será realizada de modo exclusivamente digital, plataforma digital Teams, conforme detalhado mais adiante, nos termos da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada pela Resolução CVM 204/2024, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

I – ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

- 1.** Apreciação do relatório e das contas da administração e exame, discussão e votação das demonstrações financeiras acompanhadas do relatório dos auditores independentes e demais documentos relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025.
- 2.** Deliberar sobre a proposta para a destinação do resultado do exercício de 2025.
- 3.** Deliberar sobre o orçamento de capital para o exercício de 2026.

II – ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

- 1.** Apreciação da proposta de reforma do Estatuto Social para conter inovações estando abaixo transcrito o texto atual e o texto proposto:

1.1. ARTIGO 21

- **Texto atual:** Artigo 21. O Conselho de Administração será composto por no mínimo 7 (sete) e no máximo 14 (quatorze) membros, eleitos pela Assembleia

Geral e por ela destituíveis a qualquer tempo, acionistas da Companhia, residentes no país, com mandato unificado de 2 (dois) anos, permitida a reeleição.

- **Texto proposto:** Artigo 21. O Conselho de Administração será composto por no mínimo 5 (cinco) e no máximo 9 (nove) membros, eleitos pela Assembleia Geral e por ela destituíveis a qualquer tempo, acionistas da Companhia, residentes no país, com mandato unificado de 2 (dois) anos, permitida a reeleição.

1.2. PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 22

- **Texto atual:** Parágrafo único do Artigo 22. O Conselheiro, ao completar 77 (setenta e sete) anos, terá o seu mandato extinto na data da assembleia geral ordinária subsequente, podendo participar desta, que, eventualmente, poderá eleger novo conselheiro para terminar o mandato deste, ficando inelegível o acionista que atingir a referida idade.
- **Texto proposto:** Parágrafo único do Artigo 22. O Conselheiro, ao completar 78 (setenta e oito) anos, terá o seu mandato extinto na data da assembleia geral ordinária subsequente, podendo participar desta, que, eventualmente, poderá eleger novo conselheiro para terminar o mandato deste, ficando inelegível o acionista que atingir a referida idade.

1.3. ARTIGO 30

- **Texto atual:** Artigo 30. A Diretoria, eleita e destituível a qualquer tempo pelo Conselho de Administração, é composta por no mínimo 3 (três) e no máximo 6 (seis) membros, residentes no País, acionistas ou não, sendo um designado Diretor-Presidente, um Diretor Administrativo-Financeiro, um Diretor Industrial, um Diretor de Operações Industriais, um Diretor de Gestão e Recursos Humanos, um Diretor Comercial, sendo que um deles acumulará o cargo de Diretor de Relações com Investidores, podendo o Conselho de Administração determinar que as funções dos Diretores sejam acumuladas por um ou mais Diretores.

Parágrafo Único. O prazo de gestão dos diretores será de 2 (dois) anos, permitida a reeleição. Não poderá ocupar o cargo de Diretor-Presidente aquele que for indicado para a presidência do Conselho de Administração.

- **Texto proposto:** Artigo 30. A Diretoria, eleita e destituível a qualquer tempo pelo Conselho de Administração, é composta por no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros, residentes no País, acionistas ou não, sendo um designado Diretor-Presidente, um Diretor de Finanças e Tecnologia, um Diretor Industrial,

um Diretor Comercial, sendo que um deles acumulará o cargo de Diretor de Relações com Investidores, podendo o Conselho de Administração determinar que as funções dos Diretores sejam acumuladas por um ou mais Diretores.

Parágrafo Único. O prazo de gestão dos diretores será de 2 (dois) anos, permitida a reeleição. Não poderá ocupar o cargo de Diretor-Presidente aquele que for indicado para a presidência do Conselho de Administração.

1.4. ARTIGO 32

- **Texto atual:** Artigo 32. Os Diretores terão seus mandatos automaticamente extintos ao atingirem 65 anos, podendo terminar o ano fiscal.
- **Texto proposto:** Artigo 32. Os Diretores terão seus mandatos automaticamente extintos ao atingirem 70 anos, podendo terminar o ano fiscal.

1.5. ARTIGO 36

- **Texto atual:** Artigo 36. Compete ao Diretor Administrativo-Financeiro:
- **Texto proposto:** Artigo 36. Compete ao Diretor de Finanças e Tecnologia

2. Exclusão dos artigos 40 e 41 e a renumeração dos artigos subsequentes.

3. Consolidação do novo estatuto social para contemplar a reforma acima e a renumeração de artigos decorrente desta.

Documentos à disposição dos acionistas: A Companhia esclarece que entende mais adequado realizar a assembleia geral de modo exclusivamente digital com o objetivo de facilitar a participação dos acionistas, permitindo a participação daqueles não domiciliados no local ou nas proximidades da sede da Companhia. Toda a documentação pertinente às matérias a serem deliberadas na assembleia geral, inclusive, as instruções para o credenciamento e participação do acionista, estão à disposição na sede da empresa, no site: Cedro/Investidores (www.cedro.com.br), e nas páginas da Comissão de Valores Mobiliários – CVM (www.cvm.gov.br), da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) (www.b3.com.br). Eventuais esclarecimentos poderão ser obtidos por e-mail direcionado a Relações com Investidores - RI, Diretor de Relações com Investidores, no endereço ri@cedro.com.br.

Participação na Assembleia: Com o objetivo único de dar celeridade ao processo e facilitar os trabalhos da assembleia geral, solicitamos que o comprovante de titularidade das ações, o instrumento de mandato e a eventual declaração de voto

sejam encaminhados, preferencialmente, com até 1 (um) dia útil antes da data prevista para a realização da Assembleia Geral, para o e-mail: assembleia@cedro.com.br. Caso não possa participar da assembleia geral, o acionista poderá ser representado por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, desde que esse seja acionista ou administrador da sociedade, advogado ou instituição financeira, cabendo ao administrador de fundos de investimento representar seus condôminos, observado que os acionistas pessoas jurídicas poderão, ainda, ser representados conforme seus estatutos/contratos sociais.

Participação remota e voto a distância: Conforme detalhado no Manual de Participação das Assembleias ("Manual"), a participação do acionista na assembleia geral pode ser pessoal ou por meio de procurador devidamente constituído, observados os termos do §1º do Art. 126 da Lei nº 6.404/1976 ("Lei das S.A.") e o Ofício Circular/Anual-2026-CVM/SEP. A participação via plataforma digital Teams estará restrita aos acionistas, seus representantes ou procuradores, conforme o caso, que se credenciarem nos termos detalhados no Manual, e que ingressarem no sistema até o momento da abertura dos trabalhos das Assembleias. A participação do acionista poderá ser por meio de sistema eletrônico ou via boletim de voto a distância ("BVD"), nos termos descritos abaixo e conforme as instruções detalhadas contidas no Manual de Participação e, no caso da participação via boletim de voto, no próprio boletim. A fim de viabilizar operacionalmente esse procedimento, os acionistas que desejarem participar da assembleia deverão enviar tal solicitação à Companhia pelo e-mail assembleia@cedro.com.br, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da realização da assembleia. Caso opte pelo voto a distância, até o dia 26/04/2026, domingo, inclusive, o acionista deverá transmitir instruções de preenchimento, enviando o respectivo Boletim de Voto a Distância – ("BVD") diretamente à Companhia exclusivamente por meio eletrônico. Poderá também o acionista transmitir instruções de preenchimento para prestadores de serviço aptos a prestar serviços de coleta e transmissão de instruções de preenchimento do boletim de voto a distância, a saber **a)** aos seus agentes de custódia que prestem esse serviço; ou **b)** ao escriturador das ações da Sociedade, por meio de toda a Rede de agências Bradesco; ou ainda, **c)** ao depositário central no qual as ações estejam depositadas. Para informações adicionais, deverão ser observados as regras previstas na Resolução CVM nº 81/2022 alterada pela Resolução CVM 204/2024 e possíveis demais alterações, além dos procedimentos descritos no BVD disponibilizado pela Sociedade. O acionista devidamente cadastrado que participar por meio da plataforma Teams será considerado presente à AGO (podendo exercer seus respectivos direitos de voto) e assinante da respectiva ata, nos



termos da legislação vigente. Na hipótese de o acionista que tenha solicitado devidamente sua participação, não receber da Companhia o e-mail com as instruções para acesso e participação da AGO até as 18:00 horas (horário de Brasília) do dia 29 de abril de 2026, este deverá então entrar em contato com a Companhia pelo telefone +55:(31) 98799-0199 em qualquer cenário, antes das 9:00 horas do dia 30 de abril de 2026, a fim de que lhe sejam reenviadas (ou fornecidas por telefone) suas respectivas instruções para acesso. A Companhia, porém, não se responsabiliza por quaisquer problemas operacionais ou de conexão que o acionista venha a enfrentar, bem como, por quaisquer outras eventuais questões alheias à Companhia que venham a dificultar ou impossibilitar a participação do acionista na assembleia geral. Os acionistas que solicitem sua participação deverão se familiarizar previamente com o uso da plataforma digital Teams, bem como garantir a compatibilidade de seus respectivos dispositivos eletrônicos com a utilização da plataforma (por vídeo e áudio).

Belo Horizonte, 25 de março de 2026.

Fabiano Soares Nogueira
Presidente do Conselho de Administração